



Associação Internacional Policia

Secção Portuguesa



JA

PROTOCOLO DE PARCERIA

Entre

1º. Outorgante:

SECÇÃO PORTUGUESA DA IPA, International Association of Police, Pessoa Colectiva 500.971.579, sem fins lucrativos, sita na Rua Professor José Sebastião e Silva, Nº 1, 1500-500 Lisboa, neste acto representada por Anabela Esteves Alferes, na qualidade de Presidente da Direcção Nacional, adiante designada abreviadamente por IPA.

2ª. Outorgante:

Jorge Neves Mediação de Seguros Lda com sede em Quinta Dr Beirão Lote 2 nº 23 R/C Lj B 6000-140 Castelo Branco, Nif 509458238, representado pelo socio gerente Jorge Miguel Trindade Neves.

O presente protocolo é celebrado entre os outorgantes supra identificados e reger-se pelas seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira

O Segundo outorgante compromete-se a fazer 35% de desconto no preço base do seguro automóvel e 25% desconto sobre o preço base do seguro lar (imóvel e ou conteúdo). Após a realização dos seguros de carro e casa compromete-se também a oferecer a 1º anuidade do seguro de Responsabilidade Civil uso e porte de arma (arma pessoal dos sócios).

Aos sócios que já tenham efetuado os seguros com o 2º outorgante, de carro e casa (imóvel ou conteúdo) será também oferecido a 1ª anuidade do seguro de arma pessoal.

Cláusula Segunda

O presente protocolo abrange os associados, das Forças de Segurança pertencentes a cada uma dos símbolos e siglas vistos na folha (2) é extensível ao (cônjuge ou pessoa a viver em união de facto e filhos).

Cláusula Terceira

Não existirá para nenhum dos outorgantes quaisquer encargos financeiros, derivados da parceria estabelecida.

Cláusula Quarta

O primeiro outorgante fornecerá ao segundo outorgante um distintivo em circulo, com dimensão aproximada de 7cm, igual ao que se encontra no cino desta folha, lado direito,

Handwritten signature and initials in blue ink, including the name 'Beirão' and a large 'X' mark.

para ser posto na porta ou montra dos estabelecimentos, indicando assim aos associados de que aquele estabelecimento tem parceria com a IPA – Portugal.

Cláusula Quinta

A IPA – Portugal, compromete-se a divulgar o estabelecimento do segundo outorgante, aos seus associados, quer através dos contactos destes, como pelo site da associação, e no futuro na criação de uma revista física. Assim como o logotipo da empresa fornecido por esta ao primeiro outorgante, destinando-se exclusivamente para este acordo.

Cláusula Sexta

O segundo outorgante, só deve aplicar o desconto, pela apresentação do cartão Internacional Police Association de cor azulada e com foto do portador, assim como do selo colado na ultima página, referente ao ano em curso, todavia pode ser emitida uma declaração da IPA – Portugal assinada e com selo branco, em caso de duvida o segundo outorgante tem todo o direito de pedir o cartão Policial, quer este tenha fotografia fardado como à civil.

Cláusula Sétima

O segundo outorgante não poderá fazer cópia, nem tirar cópias para dar a outras pessoas d e dos **Símbolos das Forças de Segurança**, abaixo aplicados nem dos da IPA.

Cláusula Oitava

O presente protocolo vigorará pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com 30 dias de antecedência. Contrato este feito em (2) exemplares.

Lisboa 08 de Maio de 2014

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

Frabela Costões Alves

Jorge Neves, Mediação de Seguros, Lda.
Cont. Nº 509 458 238
Qta Dr Boirão, Nº 23 - R/C Loja B
6000-140 CASTELO BRANCO



PSP



PM



PJ



GP



GNR



ASAE



PM



SEF

A IPA é uma Associação, sem fins lucrativos e funciona como uma rede de Solidariedade e Amizade, entre Forças Policiais de todo o MUNDO e seus Elementos. IPA - Internacional Police Association, é reconhecida pelas Nações Unidas e está registada na Secretaria-Geral e tem Gabinete Consultivo e a sua Divisa é **SERVO PER AMIKECO** (Servir por Amizade).